



# Prefeitura do Município de Platina

Secretaria da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

## RESOLUÇÃO SMECELT N° 04, de 21 de AGOSTO de 2020.

Resolução – 04, de 21 de agosto de 2020. Altera a Resolução SMECELT – 03, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Platina, devido a suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19), e dá providências correlatas.

A Secretária da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Platina, Resolve:

**Artigo 1º** - Alterar o inciso XI, do artigo 5º da Resolução SMECELT-03, de 04 de maio de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação: " XI – recesso escolar : de 23 de março à 21 de abril; 24 de agosto à 28 de agosto de 2020; e no mês de dezembro , após o encerramento do ano letivo;" (NR).

**Artigo 2º** - Em razão do recesso escolar no período de 24 a 28-08-2020, deverá ser providenciada a alteração no calendário escolar, em conformidade com o disposto no artigo 6º, parágrafo 6º da Resolução Seduc- 47, de 29-04-2020.

**Parágrafo 1º** - O período de recesso será imputado automaticamente pelo Sistema em todas as escolas da rede municipal de ensino.

**Parágrafo 2º** - As escolas com necessidade de adequação do calendário escolar que para garantir as 800 horas para Educação de Jovens e Adultos no ensino noturno, deverá fazer um plano de reposição que deverá ser incluído na Plataforma Escolar Digital – SED até o dia 18/09/2020.

**Parágrafo 3º** - As unidades com atendimento diurno não precisarão realizar o plano de reposição, tendo em vista que já possuem asseguradas as 800 horas, conforme requer a legislação vigente.

